



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0039400-53.2011.5.13.0000

Requerente: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO MAIA FILHO

Requerido: TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0106/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 29/09/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA; RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho o aprazamento do saldo de 28 (vinte e oito) dias de férias, relativo ao exercício de 2010, para usufruto no período de 21.09 a 18.10.2011, nos moldes do § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99 e nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

Observações: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado. Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho absteve-se de votar.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária